

Senhores,

A seguir, respostas aos questionamentos referentes ao Pregão Presencial nº 075/2014:

**Questionamento 1:**

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato?

**Resposta:**

Não. Conforme disposto no item 11.1 do anexo I do edital do Pregão em questão a vigência de **60 (sessenta) meses será** a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo

**Questionamento 2:**

A publicação do contrato no Diário Oficial corresponde a condição de eficácia?

**Resposta:**

Sim, conforme disposto do parágrafo único do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**Questionamento 3:**

Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada será autorizada a manter/installar dependências bancárias de atendimento no interior de prédios pertencentes/de propriedade das contratantes, bem como a única a realizar propaganda e venda de produtos bancários em tais locais.

**Resposta.**

Não. A licitação em questão não contempla utilização de espaço público.

**Questionamento 4:**

Existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado. b) qual o termo



final deste contrato? c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta. d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta. e) qual instituição financeira presta/prestou os serviços?

**Resposta:**

- A) Sim.
- B) 08 de novembro de 2014, informado na primeira página do edital.
- C) Entendemos desnecessária uma vez que a requerente é a contratada atualmente.
- D) Prejudicado.
- E) A requerente: (Banco Santander (Brasil) S/A), informado na primeira página do edital.

**Questionamento 5:**

Considerando a expressão exceto aquelas que pela sua natureza esteja vinculada a determinada instituição bancária e os aspectos de autonomia e personalidade jurídica das entidades da Administração Indireta, pergunta-se: a) Quais entidades da administração indireta estão vinculadas ao processo e figurarão como contratantes do objeto licitado do lote 1? b) estas entidades assinarão o contrato em conjunto com a Prefeitura ou cada contratante celebrará o seu próprio contrato?

**Resposta:**

a) Conforme descrito no Anexo I – Memorial Descritivo, “item 1 Objeto” da licitação em questão, as entidades da administração indireta são: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAAE, Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS e Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB.

b) A Prefeitura de Ibitinga é a licitante, portanto somente ela assinará contrato.

**Questionamento 6:**

Sobre o critério de rateio e pagamento do valor da proposta, pergunta-se: a) será cumprido o quanto determina o Decreto Municipal nº 3.786/14?. b) o pagamento será realizado de forma integral na conta bancária da Prefeitura? c)



qual a proporção de rateio dos valores obtidos com a proposta comercial?

**Resposta:**

- a) Sim.
- b) Sim, conforme descrito no item 11.1 do edital e cláusula III do termo de Contrato;
- c) Aquela descrita no artigo 2º do Decreto 3.786/14 – Anexo XIII do referido edital.

**Questionamento 7:**

Sobre a concessão de empréstimos consignados, pergunta-se: a) esta operação está incluída no objeto licitado ou sua contratação depende da instauração de procedimento independente? b) será celebrado convênio específico no bojo do presente processo? c) a minuta de convênio deve ser fornecida pela Contratada ou pelas Contratantes? Caso seja adotada minuta das Contratantes, pedimos disponibiliza-las para consultas.

**Resposta:**

- a) Não, conforme descrito no item 7.2 do anexo I do edital do Pregão.
- b) Não.
- c) *A matéria esta regulamentada pela Lei Municipal nº 2.467/01 – anexo II do edital do Pregão.*

**Questionamento 8:**

O edital determina que todos os documentos apresentados para habilitação deverão constar o nome da instituição financeira e o número do CNPJ e o endereço respectivo. Ocorre que algumas certidões não apresentam tais informações, uma vez que a instituição certificada não tem qualquer relação com essas informações solicitadas, como por exemplo, a Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal relativa aos tributos imobiliários. Os tributos imobiliários perseguem “a coisa” e não a pessoa (tributos reipersecutórios). Assim, pedimos ratificarem nosso entendimento de que desde





que o documento apresentado seja relativo à instituição financeira ou ao imóvel onde está instalada sua sede tal documento esse documento será aceito e não será aplicada a penalidade de inabilitação prevista no edital.

**Resposta:**

O edital diz “todos os documentos deverão estar em nome da...” diferentemente do que a requerente diz “deverão constar o nome da instituição”. Quanto à regularidade com a Fazenda Municipal em momento algum o edital pede “Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal relativa aos **tributos imobiliários**”. Conforme item 6.1.2 letra “c.3” a regularidade refere-se a tributos **mobiliários**.

**Questionamento 9:**

Em relação ao item 6.2.9 do edital, pergunta-se está correto o entendimento que o saneamento de falhas mencionadas no item em pauta limita-se a aposição de assinatura nas declarações apresentadas pelas licitantes e que não tenham cumprido com tal formalidade?

**Resposta:**

Não. Apenas para **documentos declaratórios**, além da aposição da assinatura também poderá ser saneada de próprio punho no momento da sessão, pelo representante legal da empresa, desde que possua poderes para tanto, devidamente comprovado em procuração ou contrato social, caso a licitante tenha deixado de apresentá-los.

**Questionamento 10:**

Em relação ao item 7 do anexo I e demais relacionados, pergunta-se: a) está correto o entendimento que serão aplicadas as condições da Resolução 3402 do CMN, garantida a OPÇÃO do servidor pela abertura/movimentação de conta-corrente para recebimento dos proventos?; b) esta correto o entendimento que o servidor que OPTAR pela movimentação de conta-corrente contará com a possibilidade de contratar serviços atrelados a Res. 3919 do CMN e demais resoluções do CMN?; c) está correto o entendimento que a isenção de taxas/tarifas/similares para movimentação de conta bancária observará a legislação vigente e as resoluções lançadas pelo BACEN/CMN?; d) está correto



o entendimento que resta desconsiderada a menção a cesta de serviços com *isenção de tarifas por um ano* face as gratuidades já asseguradas por resoluções vigentes?

**Resposta:**

- a) Sim.
- b) Além da resolução 3919 do CMN deverá ser observado o item 7.1 e seus subitens do anexo I do edital do Pregão.
- c) Sim, além daquelas estabelecidas no edital.
- d) Não. O item 7.1.3 do edital deverá ser respeitado e aplicado.

**Questionamento 11:**

Em relação ao floating, considerando que processamento de créditos salariais NÃO corresponde a movimentação da disponibilidade de caixa (§ 3º do artigo 164 da Constituição Federal), uma vez tratar-se de montante com destino certo (remuneração de servidor), o que afasta a característica de valor disponível, aliado ao fato desta operação limitar-se a meras condutas de REPASSE, qualificando, portanto, a instituição financeira como mero “AGENTE REPASSADOR” e, portanto, impossibilitado de realizar aplicações financeiras das entidades públicas e, por derradeiro, o julgamento do STF que ratificou tal posição, pergunta-se: a) em razão dos aspectos de segurança e eficiência da operação, o montante financeiro será repassado para a contratado em D-1? b) considerando o prazo para compensação do cheque administrativo e os critérios temporais do floating, aliado a possibilidade de caracterização de operação de crédito que, em razão do quanto disposto na Resolução 2827 do CMN c.c. Lei de Responsabilidade fiscal c.c. Resolução 43 do Senado Federal impõe diversos restritivos, pergunta-se: será DESCONSIDERADA a utilização de cheque como forma de atender o floating?

**Resposta:**

- a) Não está correto. O crédito será repassado em D-0.
- b) A possibilidade de disponibilização de recursos por cheque administrativo foi contemplada para a hipótese excepcionalíssima e comprovada de



impossibilidade de envio de TED em razão de indisponibilidade de sistema.

Atenciosamente,

Departamento de Compras e Licitações  
Prefeitura do Município de Ibitinga

